



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.213814/2022-88

Unidade Gestora: [153254](#)

5º TERMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA.

A *Universidade Federal de Minas Gerais*, autarquia de regime especial, por intermédio do Departamento de Logística De Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº do CNPJ 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, *Prof. Ivan José da Silva Lopes*, nomeado pela portaria nº 2.747 de 18 de abril de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 26 de abril de 2022, inscrito no CPF nº xxx.403.636-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e *Stark Tecnologia e Facilities Ltda* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.581.238/0001-04, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 1093, Sala 801, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-403, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. *Jane Souza Barbosa*, CPF nº xxx.415.506-xx.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 4129458) que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 4129413) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 4129464).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 16.307,59 (dezesseis mil trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 865,71 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), a partir de 01/01/2025, perfazendo um acréscimo de R\$ 17.173,30 (dezessete mil cento e setenta e três reais e trinta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4129464).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00073, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Jane Souza Barbosa
Stark Tecnologia e Facilities Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Jane Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 14/04/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129463** e o código CRC **69710DBE**.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	7823-20
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3.707,27
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01/01/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Salário Mínimo **1.518,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		3.707,27
B	Adicional de Insalubridade	20%	303,60
C	Outros		
	Total da Remuneração		4.010,87

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	334,11
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	485,32
TOTAL		20,43%	819,42

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:			
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	966,06
B	SESI ou SESC	1,50%	72,45
C	SENAI ou SENAC	1,00%	48,30
D	INCRA	0,20%	9,66
E	Salário Educação	2,50%	120,76
F	FGTS	8,00%	386,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,00%	48,30
H	SEBRAE	0,60%	28,98
TOTAL		34,80%	1.680,94

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	5,75	157,06
B	Auxílio Alimentação	28,97	509,87
C	Auxílio Odontológico	18,35	18,35
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	7,09	7,09
E	Outros (especificar)		
	Total de Benefícios mensais e diários		692,38

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	819,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.680,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	692,38
	TOTAL	3.192,74

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	16,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,35
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	80,22
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	7,78
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	2,71
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	80,22
TOTAL		4,72%	189,12

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,83%	33,29
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,80
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	1,20
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,80
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
TOTAL		0,90%	36,10

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme individual		99,08
B	Outros (especificar)		0,00
	Total de Insumos Diversos		99,08

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	2,54%	191,57
B	Lucro	1,00%	77,19
C	Tributos	9,20%	789,98
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	4,20%	360,65
	C2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	429,33
	C4. Outros tributos (especificar)		
TOTAL			1.058,74

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.010,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.192,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	189,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	36,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	99,08
Sub total (A+B+C+D+E)		7.527,91
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.058,74
Valor total por empregado		8.586,65

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = $((A+ B + C + F)/220) \times \%HE/(100\% - \Sigma\%Tributos)$

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
60%	67,69
100%	84,62

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I -Serviço 1 - Motorista de Ambulância	8.586,65	1	8.586,65	2	17.173,30
Valor Mensal dos Serviços (I)					17.173,30

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	17.173,30
B	Valor mensal dos serviço	17.173,30
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	206.079,60

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço